



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF)**

**EDITAL 01/2025/CSE-CCN - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO AO
NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF)**

O(A) professor(a)/TAE Viviane Theiss, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX (PROBOLSA 2025)** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de uma **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX PROBOLSA 2025.

1.2. O projeto de extensão NAF tem por objetivo promover educação fiscal e atendimento tributário a pessoas físicas de baixa renda, microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende em ficar à disposição para atendimento à sociedade em seu contra turno escolar, para realizar orientações sobre os temas afetos às áreas contábil e tributária.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2025 a 31/12/2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/03/2025 até 21/03/2025 por meio do e-mail redenaf.cse@contato.ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (Anexo B);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. O e-mail deverá conter toda a documentação descrita nos incisos I, II, III e IV com o assunto “Inscrição – Edital 13/2024/PROEX” e os arquivos devem ser salvos em formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.ficha

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.matricula

NomeSobrenome.curriculo.

4.3. Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 4.1 e 4.2 terão sua inscrição indeferida.

4.4. As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma deste edital (Anexo A).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site (<https://redenaf.paginas.ufsc.br/> e <https://ccn.ufsc.br/>) e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala 007 do Bloco C (Térreo) do Centro Socioeconômico ou de forma remota por meio de videoconferência, entre os dias 25 e 26 de março de 2025, nos horários das 08h20 até 12h00.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (página de divulgação) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Viviane Theiss
Servidor(a) – Siape 1101371
(Original firmado)

ANEXO A - CRONOGRAMA

06/03/2025 a 21/03/2025	Período para a inscrição para a bolsa de extensão, conforme documentação abrangida no item 4. Encaminhamento da documentação para o e-mail (redenaf.cse@contato.ufsc.br).
24/03/2025	Divulgação da lista com as inscrições deferidas no site https://ccn.ufsc.br/ e retorno aos candidatos para o agendamento das entrevistas via e-mail.
25/03/2025 a 26/03/2025	Entrevistas aos candidatos inscritos, na sala 007 do Bloco C (Térreo) do Centro Socioeconômico (CSE) ou por meio de videoconferência, no horário das 08h20 às 12h00.
28/03/2025	Divulgação do resultado com as notas de avaliação.

Plano de trabalho do bolsista

O bolsista selecionado ficará à disposição para atendimento à sociedade em seu contra turno escolar, para realizar orientações sobre os temas afetos às áreas contábil e tributária, para os seguintes assuntos:

- I - Orientação à elaboração sobre a Declaração de Ajuste Anual do IRPF;
- II - Auxílio à inscrição e informações cadastrais de CPF;
- III - Orientação à inscrição e informações cadastrais de Microempreendedor Individual (MEI).
- IV - Orientação sobre programas e serviços disponíveis no Portal Receita Federal do Brasil.
- V – Auxílio à elaboração e orientações para prestação de contas a entidades do terceiro setor.

Para eventuais esclarecimentos, haverá um professor do curso de Ciências Contábeis à sua disposição, de forma presencial ou remota.

O cronograma de execução das atividades conta com as seguintes atividades:

- 1-Treinamento de cursos disponíveis na Plataforma do Sebrae em convênio com a RFB;
- 2-Atendimento presencial ao público alvo do NAF;
- 3-Chechagem de e-mail, Whatsapp Business e mensagens de redes sociais do NAF;
- 4-Participação do grupo de estudos;
- 5-Criação e postagens de conteúdos Técnicos no site institucional, Instagram do RedeNAF ou outras redes sociais.
- 6-Organização de atendimentos para prestação de contas juntos a RFB;
- 7-Auxílio no recrutamento de alunos voluntários;
- 8-Auxílio na organização de eventos, minicursos e palestras (Semana acadêmica, SEPEX, minicurso sobre DIRPF, congressos, etc).

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)